

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Home Page: https://transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br/Mensario_Oficial.html

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

EDIÇÃO **EXTRA** 370ª de 10 de agosto de 2026.

Atos do Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 77, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026 E LUTO OFICIAL POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o falecimento de 03 (TRÊS) jovens munícipes, vítimas de um trágico acidente, fato que causou profunda tristeza e consternação em toda a comunidade lagoarocense;

CONSIDERANDO a intensa comoção pública gerada pelo ocorrido, evidenciada pelas inúmeras manifestações de solidariedade, pesar e apoio às famílias enlutadas por parte da população, instituições e diversos segmentos da sociedade local;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito compartilhado por toda a população, familiares e amigos das vítimas;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar homenagem póstuma e manifestar o respeito da Administração Municipal às famílias enlutadas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes conferidas através da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de jovens munícipes vítimas de trágico acidente que abalou toda a comunidade local.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 11 de agosto de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, cabendo aos órgãos responsáveis assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população, funcionando a Policlínica Municipal e o SAMU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, em 10 de agosto de 2026.

PEDRO JÚNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."